ASSIGNATURAS
CAPITAL
Um mez . . . . . . 2$000
Tres mezes . . . . . 6$000
Seis mezes . . . . . 12$000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero do dia 100 réis

A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

ASSIGNATURAS
FORA DA CAPITAL
Seis mezes (adiantado) 10$000
Um anno (adiantado) 20$000
Numero atrazado 200 réis

PARAHYBA — BRAZIL | Sexta-feira, 9 de Novembro de 1906 | ANNO XIV—N. 204

LEI N. 259

De 16 de Outubro de 1906

Crea o alistamento eleitoral estadoal, de accordo com a lei federal n. 1269, de 15 de Novembro de 1904 e dá outras providencias.

O Monsenhor Walfredo Leal, Vice-Presidente do Estado da Parahyba:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

TITULO I

Dos eleitores e do alistamento eleitoral

Capitulo I

DOS ELEITORES

Art. 1.º São eleitores do Estado os cidadãos alistados para as eleições federaes, de accordo com a lei federal n. 1269, de 15 de Novembro de 1904.

Art. 2.º O Estado adopta para todas as suas eleições o alistamento federal procedido de accordo com a referida lei:

Art. 3.º Trinta dias depois de cada uma das revisões estabelecidas pela mesma lei, o Presidente da Commissão alistadora remetterá copia do alistamento ao Presidente do Concelho Municipal, que o fará transcrever em livro proprio. pelo Secretario.

§ Unico. Sendo que deixe de ser enviada essa copia, o Presidente do Concelho Municipal requisital-a-á do Secretario ou escrivão que tiver servido perante a mesma Commissão.

TITULO II

Das condições de elegibilidade das eleições e do processo eleitora

Capitulo I

DOS ELEGIVEIS

Art. 4.º São condições essenciaes de elegibilidade para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Estado:

1.º Ser parahybano nato,

2.º Estar na posse de direito de cidadão brasileiro,

3.º Ser maior de 30 annos e menor de 60.

Art. 5.º Não podem ser votado para taes cargos:

1.º Os parentes consanguineos ou afins até 3.º gráo civil do presidente que se achar em exercicio, no momento da eleição, ou que tenha deixado até 12 meses antes.

2.º O Vice-Presidente que exercer o governo no ultimo anno do periodo governamental, para o periodo seguinte, e o que estiver em exercicio por occasião da eleição.

Art. 6.º São condições essenciaes de elegibilidade para o cargo de Deputado á Assembléa Legislativa do Estado:

1.º Ser cidadão brasileiro nato, ou naturalisado desde dous annos, pelo menos, antes da eleição,

2.º Ser maior de 21 annos,

3.º Ser eleitor ou alistavel como eleitor,

4.º Estar no goso de seus direitos politicos.

§ Unico. Nenhum cidadão, que não seja parahybano, poderá ser eleito Deputado estadoal se não estiver residindo no Estado pelo menos durante 2 annos.

Art. 7.º São inelegiveis:

1.º O Presidente e Vice-Presidente do Estado.

2.º O Commandante da força publica do Estado.

3.º Os Magistrados, salvo os aposentados, os avulsos e disponiveis;

4.º Os cidadãos pronunciados em qualquer crime;

5.º As autoridades policiaes e os officiaes da força de Segurança de policia do Estado;

6.º Os chefes das repartições publicas federaes, do Estado ou municipaes, o Director da Instrucção Publica, o do Externato Normal; e os empregados publicos estadoaes, federaes e municipaes demissiveis independente de sentença.

7.º Os juizes municipaes e promotores publicos do Estado,

8.º O Director ou Presidente de Instituto bancario que receba favor do Estado, uma vez que o mesmo funccionario seja accionista do banco;

9.º Os que tiverem contracto de obras publicas com o Estado;

10.º Os devedores á fazenda estadoal ou á municipal, se houverem assignado obrigação liquida e certa,

11.º Os membros do congresso legislativo federal.

§ 1.º Não há incompatibilidade quando se tratar:

(a) de prefeito municipal;

(b) de secretario do Governo do Estado,

(c) de concelheiros municipaes.

§ 2.º Não haverái ecompatibilidade quando o funccionario prestar serviços por contracto por tempo certo e sob condições previamente ajustadas;

§ 3.º As incompatibilidades consignadas no presente art. desapparece sempre que os motivos que as determinem cessarem pelo menos tres mezes antes da eleição.

Art. 8.º Os funcionarios publicos que forem eleitos Presidente e Vice-Presidente do Estado, ou deputado quando estiverem em exercicio do cargo electivo, não poderão exercer os funcções de nenhum outro cargo.

Art. 9.º O cidadão desde o dia em que for eleito deputado estadoal até findar o mandato não poderá celebrar contracto com o poder executivo estadoal, nem municipal, nem ser eleito membro da Directoria de Empresa que receba favor do Estado sob pena de ser inquinado de nullidade o contracto ou eleição.

Art. 10. São absolutamente incompativeis para cargo de Concelheiro Municipal:

1.º O que tiver perdido os direitos de cidadão brasileiro nos termos do art. 71 § 2.º da Constituição Federal.

2.º O que se achar pronunciado por crime inafiançavel.

3.º O que houver soffrido condemnação passada em julgado por crime infamante em virtude de sentença ou decisão proferidas por juiz ou tribunal competente.

Art. 11. São relativamente incompativeis para o mesmo cargo:

1.º O que exercer cargo de administração seja de caracter federal, do Estado ou municipal uma vez que não seja nos termos do § 2.º do art. 7.º; não se compreheedendo nesta disposição os Conslheiros Municipaes; que poderão ser reeleitos.

2.º O que exercer cargo judiciario.

3.º O Commandante e officiaes do corpo de Segurança do Estado;

4.º O agente do Fisco;

5.º O que exercer o ministerio publico, na instrucção primaria a cargo do Estado ou do municipio;

6.º O devedor da fasenda municipal nos termos do numero 10 art. 7.º; o empregado de empresas fiscalisadas pela municipalidade; e o emprezario das obras publicas;

7.º O empregado municipal remunerado;

8.º O cidadão que tiver litigio com a municipalidade;

9.º O que não reunir requisitos para ser alistavel como eleitor;

10.º Os parentes consaguineos ou afins até o 3.º gráo civil.

§ Unico. Desapparece a incompatibilidade relativa, si desapparecer a respectiva causa pelo menos 90 dias antes de dar-se a eleição.

Art. Em qualquer dos casos de incompatibilidade, são nullos os votos dados aos assim eleitos, ficando como se não existissem; pelo que dar-se-á nova eleição.

Art. 13. As condições essenciaes de elegibilidades para o cargo de juiz de paz; bem assim os motivos de incompatibilidade quer absoluta quer relativa, são os mesmos dos art.s 7.º, 10.º, 11.º, com excepção dos numeros 8, 9, 10, do art. 7.º e n.os 5, 6, do artigo 11.

§ Unico. Para ser eleito juiz de paz, ou seus supplentes é preciso que o candidato tenha o seu domicilio voluntario no municipio, pelo menos dous annos antes do dia da eleição.

Capitulo II

DAS ELEIÇÕES

Art. 14. A eleição ordinaria para deputados á Assembléa Legislativa será feita em todo o Estado por suffragio diretco, no dia 31 de Dezembro do ultimo anno do periodo legislativo.

Art. 15. A eleição ordinaria do Presidente e Vice-Presidenta será feita por suffragio directo do Estado no dia 22 de Junho do ultimo anno do periodo governamental.

§ 1.º Cada eleitor votará em uma só urna com duas cedulas, rotuladas, uma para Presidente e outra para Vice-Presidente do Estado.

Do trabalho eleitoral lavrar-se-á uma acta circumstanciada da qual serão remettidas duas copias authenticas, uma ao Concelho Municipal e outra á Assembléa Legislativa (Const. do Est. artigo 43 § 1.º)

§ 2.º Por occasião da operação definitiva da eleição de Presidente e Vice-Presidente si nenhum candidato houver obtido a maioria absoluta de suffragios eleitoraes, ou si somente um ou dous o tiverem attingido, a Assembléa elegerá por maioria de votos presentes o Presidente do Estado ou cada um dos Vice-Presidentes, d'entre os cidadãos que occuparem os dous primeiros logares na respectiva eleição (cit. art. 5.º)

§ 3.º Em caso de empate decidirá a sorte (cit. art. 6.º

Art. 16. As eleições ordinarias para Conselheiros Municipaes e juizes de paz que devem funccionar nos respectivos quatriennios, serão realisadas no dia 1.º de Dezembro, em todo o Estado.

Art. 17. Em caso de vaga do cargo do Presidente do Estado, ou de Deputado estadoal, seguir-se-á o estabelecido da Constituição Estadoal, quanto porem ás vagas de Conselheiros e juizes de paz, serão marcadas as eleições pelo Presidente do Estado dentro de 60 dias contados da data em que se verificar a mesma vaga.

Art. 18. Na eleição ordinaria da Assembléa Legislativa do Estado cada eleitor votará em 27 nomes ficando assim garantida a representação da minoria.

§ Unico. Em caso de vaga na Assembléa, e da a eleição, cada eleitor votará em tantos nomes, quantos forem as vagas. O Deputado assim eleito completará o tempo que faltar para a terminação do mandato daquelle a quem haja de substituir.

Art. 19. Na eleição de Conselheiros Municipaes cada eleitor votará em 9 nomes se tratar-se da Capital, em 7 se for cidade a séde do municipio, em 5 se for villa.

Art. 20. As eleições para Deputados á Assembléa do Estado, ou para preenchimento de vaga serão em todo o Estado.

Art. 21. Não são permittidos os votos cumulativos facultados pela lei federal.

CAPITULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 22. As eleições serão feitas por secção do municipio, que não deverão contar mais de 250 eleitores nem menos de 100.

§ Unico. O municipio cujo eleitorado for inferior a 250 eleitores constituirá uma só secção.

Art. 23. Começada a eleição, seguirá a marcha de seus trabalhos ininterruptamente até a sua terminação.

SECÇÃO I

Divisão do municipio e designação dos edificios

Art. 24. O numero de secções eleitoraes e designação de edificios serão os mesmos adoptados para as eleições federaes, quando porem, a necessidade do serviço eleitoral o exigir, poderá o Presidente da Municipalidade alterar as secções mudar de edificio, destribuir os eleitores pelas diversas secções do municipio tudo isto trinta dias antes de qualquer eleição do Estado ou Municipio, publicando immediatamente por editaes na imprensa (onde houver), ou affixando nos logares mais publicos durante dez dias consecutivos, as alterações que fizer.

§ Unico. O edificio particular cedido para trabalhos eleitoraes fica considerado publico durante os mesmos trabalhos.

SECÇÃO II

Convite aos eleitores

Art. 25. Sempre que tiver de proceder-se a qualquer eleição o Presidente do Conselho Municipal mandará affixar com antecedencia de 15 dias, editaes, publical-os pela imprensa (onde houver) convidando os eleitores a darem o seu voto e declarando o dia logar e hora da eleição, bem assim o numero preciso de nomes que cada eleitor pode incluir em sua cedula.

§ Unico. Quando, por qualquer circunstancia, não tenha o Presidente do Cocnelho Municipal cumprido o disposto no presente artigo pode fazel-o o seu substituto legal quando faltarem 12 dias para a eleição.

SECÇÃO III

Eleições das Mezas

Art. 26º. Em cada secção do municipio haverá uma mesa eleitoral encarregada do recebimento das cedulas, apuração dos actos e mais trabalhos inherentes ao processo eleitoral, a qual se comporá de cinco membros effectivos e cinco supplentes, que terão de substituir aquelles em suas faltas, segundo a ordem de precedencia.

Art. 27. As mesas eleitoraes serão as mesmas organisadas de accordo com a lei n.º 1269 de 15 de Novembro de 1904, para as Eleições Federaes, com as modificações constantes desta lei.

Art. 28. Sempre que forem organisadas as Mesas Federas, o Presidente da Commissão é obrigado a enviar dentro de 10 dias, copia da acta de organisação á Secretaria do Governo do Estado, da Assembléa Legislativa e aos Conselhos Municipaes.

SECÇÃO IV

Da lista de chamadas

Art. 29. Oito dias antes de qualquer eleição estadoal ou municipal, a mesa que não possuir copia do alistamento de sua Secção, a deve requisitar por intermedio do Presidente ou de qualquer dos membros effectivos do Conselho Municipal, que satisfará immediatamente a requisição, sob pena de responsabilidade.

§ Unico. A remessa dessas copias será feita por intermedio do porteiro do Conselho, que cobrará recibo da entrega

Art. 30. Ao presidente da mesa cumpre guardar a lista dos eleitores.

SECÇÃO V

Installação das mesas e nomeação dos fiscaes

Art. 31. Na vespera do dia da eleição deverão comparecer ás 10 horas da manhã, no logar designado, os mesarios ou supplentes em numero sufficiente para a installação da mesa. Esta acclamará o seu Presidente, em seguida elegel-o-há; e este designará logo o mesario que deve servir de Secretario, o escrutador o encarregado da chamada dos eleitores o que tem de exanimar os titulos respectivos, e o que tem de verificar a regularidade do envolucro das cedulas. Em seguida o Presidente declara installada a mesa, lavrando o Secretario a acta no livro competente.

Art. 32. Se na vespera da eleição, até o meio dia, não comparecerem mesarios ou supplentes que constitue numero legal para a installação da mesa, ficará este acto addiado para o dia seguinte, ás 7 horas da manhã.

§ 1.º Se até ás 10 horas do dia não estiver a mesa organisada, deixará de haver eleição na Secção; podendo os respectivos eleitores votar na Secção mais proxima; sendo os seus votos tomados em separado e ficando-lhes retidos os titulos para serem remettidos á junta apuradora.

§ 2.º No caso de comparecerem pelo menos dous membros effectivos ou mesmo dous supplentes, estes podem constituir a mesa convidando eleitores que a completem.

Art. 33. Quando se houver constituido a mesa com supplentes na vespera (art. 31 e 32), podem estes ser substituidos pelos membros effectivos no dia da eleição, se estes comparecerem antes de começarem os trabalhos respectivos.

§ Unico. Em hypothese alguma pode dar-se alteração dos membros da mesa tendo começado os trabalhos, quer preparatorios quer da eleição, ainda mesmo que a mesa consiste de alguns supplentes ou seja na sua integridade por estes composta.

Art. 34. A eleição será por escrutinio secreto em todo o caso se algum eleitor quizer votar á descoberta fazel-o-á assignando duas cedulas, uma das quaes lhe será devolvida com a assignatura da mesa.

Art. 35. Os candidatos que disputarem a eleição poderão nomear fiscaes, isto é, cada candidato pode nomear um fiscal para uma Secção, o qual tomará assento na mesa eleitoral e terá o direito de exigir da mesa, depois de lavrada a acta, um boletim em que conste os nomes dos votados, numero de votos e dos eleitores que compareceram.

§ 1.º Este boletim, quando com as firmas reconhecidas por tabellião publico do municipio, valerá em falta de copia da respectiva acta.

§ 2.º O fiscal deverá ser eleitor no Estado, e será acceito mediante nomeação escripta. Póde tomar parte nos trabalhos, qualquer que seja o estado em que se acha o processo eleitoral.

§ 3.º O fiscal que não fizer parte do alistamento da Secção poderá votar por fim, exhibindo seu titulo.

§ 4.º Não constitue nullidade a falta de assignatura ou rubrica dos fiscaes nas actas, boletim e papeis eleitoraes, uma vez que na acta respectiva a mesa faça inserir a declaração da recusa por parte dos mesmos.

SECÇÃO VI

Da Substituição dos mesarios

Art. 36. A substituição dos mesarios será feita do seguinte modo:

a) faltando o presidente effectivo, os mesarios elegerão um interino para os trabalhos da eleição; havendo empate na votação decidirá a sorte.

b) se o presidente ausentar-se da mesa depois de installada, será substituido pelo Secretario, e neste caso será convidado pela mesa um supplente de mesario, se presente estiver e na falta um eleitor para completar a mesa, servindo então de Secretario.

c) Occorrendo qualquer outra falta o Presidente designará, substituto convidando sempre um supplente, um eleitor como na lettra (b) se estabelece.

§ Unico. O mesario que se ausentar da mesa por qualquer motivo, não poderá mais funccionar nos trabalos eleitoraes do dia.

SECÇÃO VII

Recebimento das cedulas e apuração dos votos

Art. 37. Depois de installada a mesa começarão os trabalhos da eleição ás 10 horas da manhã, com a chamada dos eleitores na ordem em que estiverem os seus nomes na copia do alistamento.

§ 1.º Antes da chamada a urna será aberta e mostrada ao eleitorado para que se verifique está vazia.

§ 2.º A lista da chamada pode ser, entretanto, previamente elaborada pela mesa em ordem alphabetica.

§ 3.º Se na occasião de proceder-se á eleição por qualquer uma circumstancia a mesa não possua a lista de eleitores da secção, serão admettidos a votar os eleitores presentes que exibirem seus titulos que devem ficar retidos para serem remettidos a junta apuradora.

Art. 38.º Nenhum eleitor poderá votar sem exhibir o respectivo titulo.

§ Unico. Se a mesa tiver rasões fundada para suspeitar da identidade do eleitor, pode tomar-lhe o voto em separado, detendo-lhe o titulo para ser enviado com a cedula á junta apuradora.

Art. 39. O recinto em que deve funccionar a mesa eleitoral ficará seperado do resto da sala por grades, dando entrada aos eleitores um a um de modo que mais de um votante nunca seja admettido junto á mesa.

Art. 40 Não serão apurados os nomes excedentes dos que devem conter cada cedula em qualquer eleição. Neste caso serão apurados os primeiros votos na ordem em que forão escriptos na cedula.

Art. 41 O eleitor só poderá depositar a cedula na urna, assignando previamente o livro de presença que será aberto, rubricado e encerrado pelo Presidente do Conselho ou da Mesa eleitoral respectiva, em sua falta.

Deve ser a assignatura do votante precedida pelo numero de ordem dos que forem assignando o mesmo livro.

§ Unico—E' vedada a assignatura por outrem do nome do eleitor no livro de presença, sob qualquer pretexto, considerando-se como ausente aquelle que não puder fazel-o pessoalmente.

Art. 42 O eleitor da secção que comparecer habilitado para votar, poderá fazel-o se o livro de presença não estiver ainda encerrado.

§ Unico— Os mesarios e fiscaes notarão por fim, antes de ser lavrado o encerramento do mesmo livro.

Art. 43. Comparecendo mais de um individuo com um mesmo nome e titulo em 2ª via votarão ambos a parte, deixando as cedulas annexadas a cada titulo, em poder da mesa, que as enviará á junta apuradora para os devidos fins.

Art. 44. Não serão apuradas as cedulas com borrões, entrelinhas, de modo a difficultar a sua leitura.

Art. 45 Depois de encerrado o livro de presença, será aberta a urna, procedendo o presidente a contagem das cedulas. Em seguida deposital-as-há na urna, de onde irá retirando uma a uma, e passando-as aos demais membros da mesa para verificação.

§ Unico—O presidente designará mais um mesario que com o Seretario, irá igualmente tomando nota da votação.

(Continúa)

Imbiribeira

No dia da inauguração do trecho da ferro via Tambaú, entre esta capital e a estação de Imberibeira, que pode-se dizer, foi um dia de festa parahybana, o nome de—*Imbiribeira*—tornou-se o assumpto dominante de todas as conversas, de todas as palestras, nas ruas, nos bonds, e até no intimo do lar.

E assim devia ser, uma vez que este melhoramento vem satisfazer uma das necessidades mais palpitantes do nosso meio.

Esse ligamento da capital á beira mar, por intermedio de uma linha ferrea, é de uma magnitude extraordinaria, porque, proporciona inumeros beneficios ás condicões mesologicas da mesma Capital, e por consiguinte á, todos os seus habitantes.

Um dos benificios que mais avultam, é o de poderem as classes menos favorecidas da fortuna, irem ali e voltarem, em horas convenientes para beberem haustos de saude no sopro salitroso das brisas marinhas, como tambem fazerem uso dos banhos salgados, tão aconselhados pelos competentes, como uns dos tonificantes mais poderosos para o rivigoramento das forças physicas, perdidas na atrophia da lide cotidiana.

Neste ponto, não podemos deixar de consignar um preito de louvor, envolto no mais entranhado reconhecimento, em nome dos habitantes desta cidade, ao bemerito patricio, Ex.mo Sr. Dr. Alvaro Lopes Machado, que nos dotou com tão auspecioso melhoramento.

A idéa deste commettimento tão importante para nós, cresceu e proliferou no cerebro pujante e emprehendedor daquelle nosso Patricio, inspirada pelo sentimento nobillissimo de elevar a sua terra, proporcionando-lhe os meios de progredir e desenvolver-se na escala ascendente da evolução.

A mentalidade d'aquelle digno parahybano, é uma mentalidade superior e robusta; é uma força poderosa onde a centelha do intellecto rebrilha como um astro de primeira grandeza, e o seu peito de parahybano emerito, é uma escrinio de civismo, onde o amor patrio scintilla como um sol perfulgente, cujos raios prolificadores fazem surgir, em cada recanto de sua terra, um estimulo productivo em favor do seu engrandecimento.

Esses dous predicados, reunidos dentro d'aquella força de vontade bem orientada, fizeram surgir, entre outros muitos, os dous importantes melhoramentos que possuimos: *a ferro carril parahybana, e a linha ferrea Tambaú.*

Grandiosa é a força de vontade, poderosa é a tenacidade dos obreiros do progresso, porem, prodigioso e sublimississimo é o amor da patria, quando um seu filho dilecto o demonstra, pondo, em favor de sua causa, na ara do sacrificio, o seu socego, o seu bem estar, o seu talento, os seus esforços, o seu sangue, a sua vida!..

Eis porque o Dr. Alvaro, superpondo todos os obstaculos que surgem sempre da falta de meios, quando são poucos os recursos de que dispomos para realisarmos qualquer empresa, poude subjugar esses mesmos obstaculos, veucendo-se com a tenacidade dos espiritos fortes e abnegados, e dotar a Parahyba com este melhoramento de que ella hoje, jubiliosa e agradecida, tanto se ufana de possuir.

Estes serviços attestam bem alto a grande somma de patriotismo que enche a alma daquelle Parahybano, que não cança de sondar, desveladamente todos os baixios escuros de sua terra, para ver onde existe uma nessidade, afim de levar ao recanto desprotegido a luz da confortabilidade e do progresso.

***

Terminando estas linhas mal escriptas, não podemos deixar de enviar tambem um voto de louvor ao Ex.mo Monsenhor Walfredo Leal, que, com o neu acendrado amor á benefica orientação deixada por seu antecessor, tendado impulso ás obras por elle iniciadas no Estado, de um modo patriotico e digno de applausos, tornando-se por isso não menos merecedor de nossa estima e gratidão.

E' que tanto um como o outro, comprehendem perfeitamente que para bem dirigir-se um Estado é preciso que o seu chefe cure, com desvelado carinho, das necessi-

dades moraes e matereaes da respectiva collectividade.

Ambos, assim o tem feito, tomando por norma o cumpaimento do dever civico.

Ao Emilio Kauffamam os nossos parabens pela maneira porque tem sabido desempenhar os serviços que lhe tem sido dictado pelo seus Chefese directores.

E' um homem trabalhador, o Kauffmman, e isto é uma qualidade que muito o honra.

E, na verdade, não é de mais que se repita, que o trabalho é a vara mahica de Moisés, que faz brotar do rochedo granitoso do desconhecido a luz rutilante do aperfeiçoamento moral e intellectual do homem.

E' a fonte prolificadora da prosperidade, da imancipação, do bem estar, do engrandecimento e da felicidade de todos os povos.

Novembro, 1906.

FRANCISCO PEDRO.

Senado Federal

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 1906

O Sr. Coelho Lisboa—Sr. Presidente, ao terminar a sessão de hontem, por occasião da discussão da proposição da Camara dos Deputados que autoriza o governo a pagar soldo aos veteranos da guerra do Paraguay, apresentei uma emenda ao artigo 2º daquelle projecto autorizando o Poder Executivo a realizar o pagamento dos soldos atrazados a contar da data da terminação da campanha por meio de apolices, de um modo suave para os cofres publicos, de maneira a saldar o Governo da Republica o compromisso tomado pelo Governo Imperial.

Como base para minha emenda, disse que por occasião do expediente da presente sessão, requereria ao Senado que pedisse ao Governo informações sobre a quantia, a que havia attingido a grande subscripção popular, angariada em favor dos voluntarios da patria, e qual o destino que o Governo do Imperio havia dado ao producto dessa subscripção.

Sr. Presidente, descrever ao Senado, descrever ao paiz a vida angustiosa desses rebentos de nossas glorias presentemente, é tarefa superior ás minhas forças! a miseria desses infelizes o Senado e o Brazil bem a sentem, —bem a conhecem! Sr. Presidente, é impossivel descrever um quadro mais negro, sinão mais vergonhoso do que aquelle de uma patria que sente morrer na miseria os seus defensores, e que nem ao menos, olhando para o futuro, vendo novos perigos, se lembra das difficuldades que teve outr'ora, quando quiz levantar o espirito nacional para promover o voluntariado. Eu me recordo, Sr. Presidente, era então bem creança! Muitas phrases ainda me soam aos ouvidos, phrases de amargura que ouvi das populações do norte, abatidas pelo exemplo das demais campanhas passadas, no principio do seculo, a campanha Cysplatina e a campanha de Rosas, das quaes voltaram os batalhadores victoriosos e se viram abandonados pelo Governo, a curtirem a mais profunda penuria. Elles iam por todos os pontos do Imperio, narrando, ás vezes com fome e nudez, as grandes victorias ganhas pelos generaes, com o seu esforço e bravura; e os que os ouviam, e viam a penuria em que estavam os principaes garantidores da defeza da patria, não se sentiam robustecidos pelo exemplo dessas miserias, de fórma a espadanar-lhes do peito o enthusiasmo pela defeza nacional.

E quando, Sr. Presidente, *El Supremo* do Paraguay, o *administrador proprietario* daquella então fazenda, insultou os brios brazileiros com o aprisionamento do *Marquez de Olinda* e do coronel Carneiro de Campos, presidente de Matto Grosso; quando sacudiu a suprema injuria a nossa bandeira embalde o Governo Imperial chamou ás armas os filhos das remotas mattas do Brazil. A mocidade das escolas com o enthusiasmo proprio da idade, acudio ao chamamento do Governo, creou as *primeiras* levas dos voluntarios; mas o enthusiasmo da mocidade, só com muito esforço e *após* algum tempo pôde repercutir nos centros do Brazil; e o que se via então era que, *apezar do Imperador* collocar na cabeça o bonet de primeiro *voluntario da patria* de procurar seduzir, pelos seus bordados, a fantazia nacional, os tempos se passavam, e na classificação da guarda nacional, nós presenciámos scenas que não desejo *relembrar* e que o povo guardou com a phrase *infeliz*—de voluntarios da córda.

E' triste relembrar estes factos; mas é mais triste ainda ver morrer na *miseria*, envergonhados, para não estenderem a mão á caridade publica, expondo nas praças as medalhas e condecorações ganhas por actos de bravura os heroicos defensores da dignidade nacional.

Sr. Presidente, o povo brasileiro, sempre carinhoso, sempre nobre, apesar do retrahimento desgostoso que se lhes reconhecia de uma gente que se não sentia satisfeita com a organização politica, que a historia lhe dera, por quanto a sua aspiração suprema era a Republica, o seu ideal! O povo brazileiro via-se na contingencia de defender o Imperio que não amava, [illegible] sob sua responsabilidade a defeza nacional, lavar a mancha lançada á nossa bandeira pelo despota do Paraguay, previu o abandono em que o Governo costumava deixar os voluntarios da patria, e levantou uma subscripção para prevenir o caso desse abandono, já diversas vezes conhecido, após duas campanhas—a Cysplatina e a de Rosas.

Qual não foi, Sr. Presidente, a surpresa—posso dizer—a surpresa historica—que produziu o acto do Governo Imperial, desviando o producto dessa grande subscripção para fins diversos! Grande parte, consta, foi entregue a Associação Commercial! parte applicada ao Asylo dos Invalidos da Patria era justo! parte foi destinada á compra de terrenos para o Collegio Militar.

O que é facto, Sr. Presidente, é que o producto dessa subscripção foi desviado completamente; o que é facto é que esse mesmo Asylo dos Invalidos da Patria, fecha as portas aos voluntarios que procuram, em plena invalidez, o abrigo unico que a munificencia popular lhes offereceu, por intermedio do Governo, que tal destino déra ao producto de tal subscripção.

Ainda hoje, ao chegar ao Senado, recebi um appello á minha pessoa, a que posso ler, producto, talvez, da emenda que apresentei na sessão de hontem.

Peço licença para o publicar no meu discurso, onde se poderá ler, com as assignaturas, que o firmam:

«Illustre Senador Dr. Coelho Lisboa.

Ainda uma vez comparecem perante vós os humildes voluntarios da patria, solicitando o auxilio da vossa adamantina palavra.

O Governo veda-nos ingresso no Asylo de Invalidos da Patria, estabelecimento este constituido com verbas destacadas do nosso patrimonio. Um aviso do Ministerio da Guerra, de 25 de janeiro de 1901, só admitte a prova de invalidez a quem tiver aleijões ou ferimentos de guerra.

Todos os voluntarios da patria attingiram á idade de 60 annos pela compulsoria reconhecida de invalidez.

Assim, pois pedem a V. Ex. formular no Senado o seguinte projecto:

«O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica decretada a pensão annual de 1:200$ para todos os voluntarios da patria sobreviventes da guerra do Paraguay.

Art. 2.º Fica franqueado o ingresso no Asylo de Invalidos a todos os voluntarios da patria, que tal requererem e abonada a respectiva etapa, pela tabella actual, de accordo com o art. 16 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.

Art. 3.º Para a percepção da etapa, fica dispensada a prova de invalidez por inspecção de saúde, estatuida pelo aviso do Ministerio da Guerra de 25 de janeiro de 1901, visto estarem visivelmente invalidos todos os velhos servidores da patria.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

(*Continúa*)

O que se deve pensar

das sciencias occultes

Um artigo de M. de Viremont

O celebre chiromante M. de Viremont, que ha dias entrevistamos, pede-nos a publicação do seguinte escripto, que compoz para ser exclusivamente publicado pelo *Jornal de Noticias*:

«E' incontestavel que o occultismo está na moda, as manifestações do seu poder attrahem e apaixonam os espiritos, recentes descobertas scientificas fazem presentir que nos encontramos em vesperas de revelações extraordinarias, e os extranhos resultados do magnetismo, do hypnotismo, do espiritismo, da penetração, parecem (tão imperfeitos como sejam ainda) abrir aos homens novos horisontes. De toda a parte, nos centros mais esclarecidos e mais cultos, inclinam-se todos para o desconhecido afim de lhe penetrar os segredos. Ha dias ainda (23 de fevereiro de 1905) o jornal de maior tiragem de todo o mundo consagra um importante artigo a narrativas de manifestações de poderes occultos; em toda a parte, na Europa e na America, os espiritos anciosos, inquietos, aguardam esperam sensacionaes descobertas da sciencia psychica ou da alma!

N'esta marcha apressada para conhecimentos novos, para o alargamento do poder intellectual, talvez até para a resolução, por meios hoje ainda ignorados de graves problemas sociaes, todo o homem que trabalha n'este fito com consciencia, tão minimo como seja o seu valor individual, e um artifice do progresso geral, um pioneiro da civilisação.

„Os caminhos são differentes, os meios são diversos, mas chiromantes, physiognomistas, illusionistas, magnetisadores, espiritistas, etc, etc, concorrem todos se andam de boa-fé e teem o espirito cultivado, por tentativas differentes, para um resultado commum: o desenvolvimento do saber humano, hoje ainda encerrado em limites estreitos; os proprios homens de sciencia não devem deixar de reconhecer que o cerebro, motor geral do nosso ser material e intellectual, centro de todas as nossas sensações, é para elles, em sua natureza, poder e influencia, em grande parte um mysterio.

Continuamente nos tribunaes se ouvem discussões que accusam a fragilidade da sciencia, como por exemplo, nos casos de irresponsabilidade e de suggestão, na ordem psychica, do poder do toxico, na ordem material. Esses casos são para os peritos bastas vezes motivo de duvida, de hesitações, e algumas mesmo de erro; que prova mais probativa da inconsistencia da nossa educação scientifica do que as continuas contradicções na opinião e nas doutrinas dos sabios? Mesmo nos casos da mais alta gravidade, quando d'uma affirmação depende a vida d'um accusado, não vêmos as autoridades na materia, umas dizer «Sim», outras «Não» e ainda outras «Talvez»?

A palavra do illustre Pinel; que conquistou uma reputação merecida pelos seus estudos sôbre o funccionamento do cerebro e sobre as doenças mentaes, é typica: «consciente da necessidade de novos progressos, deixemos proceder o empirismo, dizia elle, *sera talvez um charlatão feliz o que illuminará o nosso caminho*».

D'estes factos resulta que as praticas do occultismo, tão singulares, tão bizarras, tão nebulosas mesmo como, já não encontram o scepticismo irreductivel d'outr'ora; os espiritos eruditos, aquelles que se tem entregado ao serio trabalho de estudos arduos, aquelles que pelo saber devem ser incredulos nas coisas que não têm bases absolutas, determinações positivas, são os primeiros indulgentes para com esses exploradores que avançam ás apalpadelas na sombra, que obscurece os nossos conhecimentos, pois todos elles estão convencidos de que a natureza deu ao homem um poder de que elle ainda não sabe usar e que nos encontramos ainda na aurora da nossa educação scientifica.

E' n'esta ordem de ideias que é preciso acceitar as tentativas de penetração do «ma-delà», e os esforços feitos para decifrar os problemas que se nos apresentam ao espirito como formidaveis pontos de interrogação, para rasgar além das trevas que envolvem a nossa razão, que obscurecem o nosso futuro, um relampago de claridade, um grande raio de luz.»

DE VIREMONT.

Dr. Fajardo

O serviço telegraphico de hontem trouxe-nos a infausta nova do fallecimento, na capital federal, do eminente scientista dr. Fajardo, victima por amôr a sciencia.

O lacunismo do despacho telegraphico, que profundamente veio nos causar pezar, diz que o illustrado medico falleceu em consequencia da inoculação na sua pessôa do serum anti-pestoso.

O dr. Fajardo, que éra uma das estrellas de primeira grandeza na constellação de medicos brazileiros, gosava na sociedade fluminense, a par de alto conceito e firmada competencia de clinico, verdadeira estima e geral sympathia.

A medicina brazileira perdeu, com o desapparecimento do dr. Fajardo, um dos mais competente e esforçado apostolo, deixando uma lacuna bem difficil de ser prehenchida.

Tendo como unico objectivo, o beneficio da humanidade, o distincto scientista sempre trabalhou fervorosamente para dotar a medicina de mais poderosos recursos para combater os males que affligem a humanidade.

A morte de Rodolpho Galvão, a de Martins Teixeira, e, agora, a de Fajardo, medicos de profundo saber, sobremodo vieram enlutar o Brazil inteiro, que perdeu com o desapparecimento desses illustres scientistas, filhos que muito o honravam em todo o mundo.

Lamentando sinceramente o inesperado passamento do dr. Fajardo, d'aqui enviamos a sua familia, a expressão de nossas condolencias.

O DIA

Quinta-feira 9 de Nov. de 1906

Dedicação da Basilica do Santissimo Salvador, em Roma, S. Theodoro, Soldado, S. Sotero, M., Santo Orestes, M.; Santo Agripino, B. C.; Santas Eustolia e Sópatria, Vv.; Santo Ursino, B. C.

Rio de Janeiro

Impressões de extrangeiros

Reproduzimos abaixo mais alguns dos conceitos firmados, no Rio, por membros do Congresso Pan-Americano, em cartões postaes pertencentes á collecção do sr. Manoel Telles Rabello:

«O Rio de Janeiro é uma cidade soberba, onde o extrangeiro não sabe o que mais admirar, si as suas bellezas naturaes ou os seus surpreendentes progressos nestes ultimos annos—«Antonio Maria Rodrihues», da delegação uruguaya.

—Não me canço de admirar o bello panorama do Rio de Janeiro.—*Ruiz Guzman*, da delegação cubana.

—Admiro, este bello paiz, orgulho da America Latina,—coronel *A. J. de Aguillar*, da delegação de Costa Rica.

—Que bem fez Alvares Cabral em descobrir este grande paiz! Tudo aqui é grandioso e bello! Que natureza, que mulheres e que energia!—*Manuel Echeverria de Aguillar*, delegado de Costa Rica.

—Si pudiera caber escepticismo respecto de la belleza, la bahia de Rio de Janeiro seria una refutacion completa.—*Ricardo Molina Hubbe*, da delegação mexicana.

—Por fim, realisei uma das illusões da minha vida: a de conhecer o Rio de Janeiro.—*A. Aguillar*, da delegação de Costa Rica.

—O Rio de Janeiro é uma cidade bella e amavel por excellencia bella a fez Deus e amavel a tem feito os brasileiros.—*Samuel Blixen*, da delegação uruguaya e representante do *El Siglo*.

—Habia lido mucho de esta hermosa tierra, peró nunca me pude hacer idéa de los encantos con que la natureza la ha colmado.—*Antonio Ruiz*, da delegação cubana.

—A minha convivencia com o nobre e hospitaleiro povo brazileiro, viverá gravada por toda a minha vida e sempre fazendo votos pela prosperidade do Brazil. —*F. A. Reys*, da delegação de S. Salvador.

—A figura poetica de suas paisagens e a belleza de suas mulheres formam um emblema perpetuo e admiravel deste magestoso paiz.—*Ramon Irijoa*, da delegação cubana».

PARABENS

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O estimado e virtuoso Revmº Conego Vicente Ferrer Pimentel, activo e zeloso vigario da capital.

O distincto sacerdote, cujos dotes moraes o faz verdadeiramente querido na sociedade parahybana, foi alvo, hontem, de innumeras saudações de seus collegas e parochianos, que têm no illustre vigario, um amigo dedicado, sempre prompto para ministrar-lhes, a qualquer hora do dia e da noite, que seja chamado, os seus serviços de fiel ministro de Deus.

Nós, que estamos acostumados a conviver com o virtuoso sacerdote, admirando suas nobres qualidades, embora tardiamente, enviamos saudações ao digno amigo, fazendo votos para que por dilatados annos veja o alvorecer de tão cara data.

O digno moço Arthur Baptista, habil empregado da Drogaria Londres.

CONTRACTO:

Com a gentil senhorita Anencia Costa contractou casamento o digno moço Luiz Tavares, activo empregado da casa Castro Irmão e Companhia.

Sessão do Jury

Ante-hontem foi julgado, pelo jury da capital, o réo José Ignacio Soares, pronunciado no art. 294 § 2.º do Codigo Penal, que, absolvido por unanimidade, foi posto immediatamente em liberdade.

Hontem foi julgado o réo Salustino Eustachio Pereira, accusado por crime de estupro, do art. 268 do dito Codigo, sendo condemnado a quatro annos e um mez, grão medio do citado artigo.

Em ambos foi parte accusadora a Justiça Publica por seu promotor, sendo defensor o illustre advogado, Dr. Miguel Santa Cruz.

Foi addiado a requerimento do Dr. Promotor Publico para a sessão vindoura o julgamento do réo Manoel Bento de Mello, pronunciado no art. 303.

Continuam, hoje os trabalhos do jury, á hora regimental.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL D'«A UNIÃO»

INTERIOR

Rio, 8.

No banquete hoje offerecido em Bello Horizonte ao dr. Affonso Penna, este pronunciou longo discurso, affirmando seu culto pela liberdade, pela paz e tolerancia, dizendo que os Estados grandes e pequenos lhe mereciam o mesmo cuidado.

Terminou, invocando a benção divina para que podesse bem desempenhar o cargo que a 15 de Novembro vae assumir.

O banquete foi verdadeiramente lauto.

A elle estiveram presentes o dr. João Pinheiro e altas autoridades estaduaes e federaes.

O discurso do dr. Affonso Penna produzio excellente impressão.

O dr. Felix Gaspar, actual ministro do interior, foi nomeado Juiz de uma das varas criminaes d'aqui.

A peste bubonica reappareceu em S. Paulo.

E' provavel que antes de 15 de Novembro o dr. Lauro Müller feche o contracto com mr. Knox Little, superintendente da Great Western, das obras do porto do Recife.

A convenção politica de Matto Grosso acclamou o coronel Generoso Ponce chefe do partido, apresentando o dr. Joaquim Murtinho para candidato ao cargo de presidente do mesmo Estado.

A morte do grande scientista dr. Fajardo causou profundo pezar aqui.

Os academicos de medicina tributar-lhe-ão, importantes homenagens.

A Camara e o Senado lançaram em suas actas votos de pezar.

Recife, 8.

Cambio 15 1/2.

EXTERIOR

Buenos Ayres, 8.

Devido ainda á reforma da esquadra, reina fórte crise ministerial, pedindo demissão o ministro da marinha, constando que outros tambem terão o mesmo procedimento.

Paris, 8.

A pasta do interior iniciou uma politica economica, pretendendo o ministro fazer uma economia de 50 mil francos annuaes.

Prefeitura da capital

Dados interessantes sobre o municipio da Parahiba

O Sr. Prefeito do municipio desta capital expediu portarias aos fiscaes dos districtos de Cabedêllo, Conde, Alhandra e Pitimbú, pedindo as informações contidas nos quesitos a que esses agentes têm respondido.

Publicamos hoje as que foram ministradas pelo fiscal de Cabedêllo.

Districto Fiscal de Cabedêllo, em 10 de Outubro de 1906.

Ill.mo Snr. D.r Francisco Xavier Junior M. D. Prefeito do Municipio da Capital.

Satisfazendo a recommendação de V. S.ª por officio de 1.º do fluente, passo a responder os quesitos com a clareza e precisão exigidas:

1.º Qual a principal industria desse districto?

«A Pescaria».

2.º Qual o numero de engenhos de fabricar assucar, rapadura ou aguardente? Quantos funccionam e quantos se acham de fogo morto?

«Nenhum».

3.º Qual o numero de machinas de descaroçar algodão? Quantas são movidas a força animal e quantas a vapor?

«Nenhuma».

4.º Qual a media da producção de assucar, rapadura ou aguardente, por anno?

«Nenhuma», visto não existir engenhos nesse districto.

9.º Qual a media da producção do algodão em pluma (o numero de saccas) por anno?

«Nenhuma».

6.º Ha industria pastoril creação de gado vaccum cavallar, muar, lanigero e caprino? Qual a criação que mais se adapta a esse districto? «Ha, a vaccum».

7.º Qual a media de gado existente nesse districto, discriminando a quantidade de cada especie, e a media da producção annual?

Ha trinta vaccas, produzindo annualmente quinze bizerros.

8.º Para que praça se destinam de preferencia os productos desse districto?

«Para Manáos, Rio de Janeiro e essa capital».

9.º Ha lagôas nesse districto? Quantas? Que nome têm? Que tempo resistem com agua?

Que especies de peixe produzem ellas?

«Não ha».

10.º Ha açudes? Quantos construidos pelo governo e quantos por particulares?

«Não ha publicos e nem particulares».

11.º Ha rios ou riachos nesse districto? Onde nascem e onde desaguam? Que extensão tem elles e quaes as suas denominações? Produzem peixes e crustaceos (camarões etc)?

«Não existem».

12.º Esse districto é banhado pelo mar? Que extensão de côsta? Quaes os nomes das praias?

Sim, 12 kilometros approximamente; «Ponta do Matto», Praia Formosa», «Osso», «Camboinha», «Pôço e Ponta de Campinas».

13.º Que especies de peixes são colhidos no mar? Quaes os meios ou armadilhas empregadas para colhe-los? «Xaréos, cavallas, sióbas, carapebas e outros. Covos, jangadas e rêdes».

14.º Que quantidade, mais ou menos, em kilos de peixe apanhado durante o anno?

«Tres mil kilos approximadamente».

15.º Ha mattas nesse districto? Quaes as propriedades que as têm e que extensão tem cada uma dessas mattas?

Ha em Camboinha, Pôço e Ponta de Campinas, tendo a primeira um kilometro, a segunda tres e a terceira dois kilometros approximadamente».

16.º Que especies de madeira ha para construcção? Que especies ha para marcenaria? Ha páo brazil?

«Para construcção ha sicupira, massaranduba e birindiba; para marcenaria não ha e nem páo brazil».

17.º Que especies de caças ha e qual dellas é mais abundante?

«Não ha».

18.º Applicam-se ahi á extracção do leite da mangabrira qual o processo que empregam nessa extracção e que numero de kilos, mais ou menos, extraem durante a anno?

«Não ha».

19.º Quaes as especies de lavoura cultivadas nesse districto?

«Nenhuma».

29.º Cultiva-se o coqueiro da praia?

Que pés, mais ou menos, existem e em que quantidade de côco é a producção do anno!

Cultiva-se, existindo quinze mil coqueiros, com uma producção de tresentos mil côcos, por anno, approximadamente.

21.º Quaes as estradas que existem nesse districto e para onde se dirigem ellas?

Acham-se em bom estado de conservação?

Existe uma para a Capital, completamente obstruida.

22.º Ha pontes nesse districto? São de ferro ou madeira? Estão ou não bem conservadas? Foram construidas pelo Estado, pelo municipio ou por particulares? Sobre que rios estão ellas?

«Não ha».

23.º Ha restos de aldêamento de indios nesse districto?

«Não ha».

24.º Qual a extensão desse districto?

Tem nove kilometros—Jacaré a Cabedello.

O Fiscal

Alexandrino M. de Deus Costa.

ECHOS E NOTICIAS

Nesta redacção se dirá quem compra ás seguintes obras:

Simão de Vasconcellos—Chronica da Companhia de Jezus.

Jaboatão—Chronica de S. Antonio do Brasil.

Fr. Gaspar da Madre de Deos—Memorias Historicas.

Fr. Raphael de Jezus—Castricto Lusitano.

Fr. Manoel Calado—Valeroso Lucideno.

Vainhagem—Historia Geral do Brasil.

Roberto Southey—Historia do Brasil.

Rocha Pitta—Historia da America Portugueza.

Ayres do Casal—Corographia Brasilica.

Gaspar Barlæi—Rerum in Brasilia.

Pisarro—Memorias Historicas.

De presente nesta capital, deu-nos hontem o prazer de sua visita, o distincto cavalheiro Coronel Antonio Duarte dos Santos, de Serraria.

Saudamol-o.

O nosso distincto collega "O Commercio" de Bagé, de 21 de Outubro do corrente anno, trasladou das nossas columnas para as suas, o artistico e mavioso soneto "Promessa", do nosso apreciado poeta e collaborador Americo Falcão.

Para Areia viajou hontem o nosso distincto e prezado amigo Major Graciano Soares Cavalcanti.

Bôa viagem.

Hoje termina o ultimo prazo para os socios d'A Previdente pagarem á quota do obito 43, com multa, sob pena de eliminação.

Por ter sido considerada capaz em inspecção medica feita pelos facultativos, Drs. Maroja e Teixeira, foi incluida no quadro social, a contestada D. Luzia de Albuquerque Maranhão Gouveia.

Em observação e aguardando vagas, ficam 10 inscriptos.

CORREIO

A repartição dos Correios expedirá, hoje, malas para as seguintes localidades:

Araruna, Cuité, Caiçará, Pedras Lavrada, Picuhy, Serra da Raiz, Serraria, Tacima, Barra de S. Rosa, Belem de Guarabira, Bananeiras, Pilões, Alagôa Grande, Cabedello' Espirito Santo, Guarabira, Santa Rita, Mulungú, Itabayanna, Pilar, Timbauba, exterior, norte e sul da Republica.

Ha expedição maritima para o Estados do Brazil por todos os paquetes.

CENTRO DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE

Registrados até 11 1/2 h da manhã.

Jornaes e impressos até 12 h. da manhã.

Cartas até 12 1/2 h. da tarde.

PERNAMBUCO, SUL DA REPUBLICA E EXTERIOR.

Registrados até 1 h. da tarde.

Jornaes e impressos até 1 1/2 h. e.atard

RENDAS FISCAES

Recebedoria de Rendas

MEZ DE NOVEMBRO

Do Estado:	
Até o dia 7	23:770$963
Idem do dia 8	10:975$736
Da Santa Casa:	
do dia 7	649$850
Idem do dia 8	232$100
Do Municipio:	
do dia 7	516$780
Idem do dia 8	340$880
	36:486$309

Ferro Carril Parahybana

MEZ DE NOVEMBRO

Rendimento:

Até o dia 6	1:116$700
Dia 7	126$500
	1:243$200

Ferro Via Tambaú

MEZ DE NOVEMBRO

Rendimento:

Até o dia 6	423$200
Do dia 7	8$500
	431$700

Alfandega

MEZ DE NOVEMBRO

Do dia 1 á 7	13:416$765
Idem do dia 8	335$225
	13:751$990

Mercado Tambiá

Mez de Novembro

RENDA DO DIA 1 A 6	354$800
» » » 7	22$300
	377$100

Foram vendidas hontem, 24 cargas de farinha e 64 kilos de peixe.

Mercado Tambiá, 8 de Outubro de 1906.

Movimento dos hospitaes do dia 6 de Novembro de 1906

HOSPITAL DE SANTA IZABEL

Existiam em tratamento	60
Entraram	3
Tiveram alta	2
Falleceram	0
Ficam em tratamento	61
SENDO:	
Homens	39
Mulheres	21

Os Drs. Marója e Hardman visitaram as enfermarias.

HOSPITAL DE SANT'ANNA

Existiam em tratamento	65
Entraram	0
Tiveram alta	0
Falleceu	0
Ficam em tratamento	65
SENDO:	
Alienados	31
Variolosos	8
Outras molestias	26

Prefeitura da Capital

Matadouro Publico

Rezes abatidas

NOVEMBRO

Dia 6

Bois	10
Vacas	—
Total	10

O Medico

HARDMAN.

Dia 7

Bois	10
Vaccas	—
Total	10

Dia 8

Bois	7
Vacca	0
	7

Pelo Medico,

ALFREDO JOSÉ RABÊLLO.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EX.mo MONSENHOR WALFREDO LEAL, PRESIDENTE DO ESTADO.

LEI N. 261

De 3 de Novembro de 1906

Autorisa o Presidente do Estado a conceder seis meses de licença ao porteiro da mesa de rendas de Mamanguape, José Trigueiro do Rego Dantas.

O Monsenhor Wafredo Leal, Vice-Presidente do Estado da Parahyba.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1· Fica o Presidente do Estado autorisado a conceder seis meses de licença ao porteiro da Mesa de Rendas de Mamanguape, José Trigueiro do Rego Dantas, sendo os respectivos vencimentos devidídos igualmente entre o licenciado e o seu substituto.

Art. 2· Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contem.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 3 de Novembro de 1906, 18.º da Proclamação da Republica.

MONSENHOR WALFREDO LEAL.

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 3 de Novembro de 1906.

O Secretario de Estado

Pedro da Cunha Pedrosa

Decreto n. 303

De 8 de Novembro de 1906

Dissolve o Piquete de Cavallaria existente no Batalhão de Segurança.

Monsenhor Walfredo Leal, Vice Presidente do Estado da Parahyba, usando das attribuições que lhe confere o § 1. do art. 6· da constituição do mesmo Estado

DECRETA

Art. 1· Fica dissolvido, desde já, o Piquete de Cavallaria existente no Batalhão de Segurança, creado pela Lei n. 31 de 29 de Fevereiro de 1896.

Art. 2· Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado faça publicar o presente Decreto expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 8 de Novembro de 1906, 18· da proclamação da Republica.

Monsenhor *Walfredo Leal*

Chefatura de Policia

Estado da Parahyba, 3 de Novembro de 1906

Exm.º Monsenhor Walfredo Leal, M. D. 1.º Vice-Presidente do Estado

Participo a V. Ex.ª que no dia 1º do corrente mez, nada occorreu digno de menção na Cadeia Publica destacidade.

Hontem, de ordem do 1º Delegado desta Capital, foram recolhidos Raymundo Pedro Araripe e Luiza Francisca da Conceição, ambos por disturbios, José Marinho d'Oliveira e José Antonio de Moraes vulgo José Cancio ambos para averiguações policiaes, sendo José Marinho d'Oliveira, posto em liberdade na mesma data.

Além de tres presos que se acham recolhidos correccionalmente, ficam existindo mais 78, aos quaes foram distribuidas as respectivas rações, destes 55 sentenciados, 9 pronunciados, 12 indiciados e 2 alienados, sendo 49 por crime de homicio, 11 por crime de roubo, 8 por crime de furto, 4 por crime de ferimentos, 1 por crime de moeda falsa, 2 por crime de estupro, 1 por crime de defloramento e 2 alienados.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,

Antonio Ferreira Balthar.

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1906

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AMARO BELTRÃO

Secretario — Bacharel Carlos d'Albuquerque

A' hora regimental na sala das conferencias, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

Deram-se as seguintes occurrencias:

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Desembargador Presidente do Tribunal.

Da comarca de Itabayanna. Recurso de «habeas-corpus»: Recorrente o juizo, Recorrido Henrique Pereira da Silva.

PASSAGEM

Do Sr. Juiz de Direito da 3ª vara da Capital ao Sr. Juiz de Direito da comarca de Guarabira. Embargos ao Accordão: Da comarca da Capital. Embargante o major Mariano Rodrigues Pinto, Embargados os herdeiros de dona Margarida Jordão Stuart.

DESPACHO

Da comarca de Itabayanna. Recurso de «habeas-corpus»: Recorrente o Juizo, Recorrido Henrique Pereira da Silva.

O Sr. Juiz Relator mandou dar vista ao Sr. Procurador Geral do Estado.

JULGAMENTO

Da comarca da Capital, termo de Pedras de Fogo. Appellação Crime: Appellante Marcionillo José de Sant'Anna, Appellada a Justiça Publica. Relator o Sr. Desembargador Botto de Menezes.

Confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

Encerrou-se a sessão as doze horas e trinta minutoe da tarde.

Secção Livre

Ferro-carril Parahybana

Está aberta a estação fiscal da Ferro Carril no andar terreo do sobrado do Ill.mo Sr. Dr. Honorio, junto da Igreja do Rosario.

Na mesma encontraram os Sr.s passageiros, cartões de coupons de 25 passagens com o desconto de 10 %.

Tambem vendem-se ali passagens da *Ferro-Via-Tambaú*.

Parahyba, em 26 de Outubro de 1906.

O Director das Obras Publicas

EMILIO KAUFFMANN.

Restaurant no Bosque DA Imbiribeira

João Cancio da Silva, tendo montado, provisoramente, um pequeno restaurant na estação Embiribeira, onde o trem da F. Via Tambaú, faz parada, avisa ao publico, que das 5 da tarde até 10 da noite encontra-se ali bom cafe, lanches, geladas, serveja, e tudo quanto faz-se preciso ao bom paladar, de formas que, o passeiante uma vez ali, tem de tomar qualquer cousa, pois o agrado e o geito dos encarregados do... da Emberibeira prendem a primeira vista.

Embiribeira, 24-10-906.

Protesto

Vicencia Enedina dos Santos, residente a rua do Fogo n. 41, vem pelo presente protestar por perdas e damnos contra Antonio Carlos pelo facto de ter demolido um seu predio contiguo e levantar oitão junto ao oitão da casa da protestante, estando o referido predio n. 41 arruinado pelos factos praticados no predio, que o mesmo Carlos demolio.

Parahyba, 7—11—906.

VICENCIA ENEDINA DOS SANTOS.

(5)

E' na TORRE EIFFEL onde se encontrão sa melhores prensas para copia.

EDITAES

O Doutor Juiz Criminal da 2ª Vara da comarca de Capital e seu termo, em virtude da Lei etc. Faz saber a José Antonio do Nascimento e Pedro Patricio, Affonso d'Almeida que tendo sido denunciados pela promotoria publica desta comarca como incursos nas penas do art. 303 do Codigo Pen. e não tendo sido encontrados pelos officiaes deste Juizo de accordo com a reforma judiciaria do Estado, em vigor os traz citados por todos os termos da formação da culpa, até final sentença pena de revelia, a qual terá de iniciar-se no dia 16 do corrente as 11 horas da manhã, na sala das audiencias. E para que chegue ao conhecimento de ambos, mandou passar o prerente que fica affixado na porta dos auditorios.

Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, ao 1 dias de Novembro de 1906. Eu Pedro Ulysses de Carvalho Escrivão Interino o escrevi. Assignado Bellino Hermilio Cavalcante Souto.

Parahyba 1 de Novembro de 1906.

O Escrivão Interino

PEDRO ULYSSES DE CARVALHO.

Manda, o Cidadão Inspector desta Repartição, faser publico, a quem interessar, que, na conformidade da ordem de S. Ex.cia Sr. Vice Presidente do Estado, será apregoado, no dia 14 deste mez, pelas 11 horas, em frente ao edificio onde funcciona esta mesma Repartição, a arrematação de 19 cavallos pertencentes ao Estado.

Secretaria do Thesouro da Parahyba, 7 de Novembro de 1906.

O Secretario,

L. Aranha de Vasconcellos.

ANNUNCIOS

Comprimidos Vermifugos

Infaliveis contra os vermes intestinaes.

Estes comprimidos além de expellirem os Vermes intestinaes são purgativos, tendo a vantagem de serem tolerados pelas crianças e adultos.

A venda em todas as pharmacias.

Recife

Vicente Rattacaso & Irmão

Acaba de receber um variado sortimento de lindos postáes de phantasia, o que ha de mais chic e elegante no genero.

Tambem tem á venda optimo sortimento de mosquiteiros de todos os tamanhos e de preços de versos.

A Previdente

Scientifico que até o fim do corrente anno social terminarão os prazos para pagamento de quotas de beneficencia nos dias estabelecidos nesta

TABELLA

Numero de obitos	1.º prazo (sem multa)	2.º prazo (com multa)
45	30 de Nov.	15 de Dez.
46	20 de Dez.	4 de Jan.
47	10 de Jan.	25 de »
48	30 de »	14 de Fev
49	20 de Fev.	7 de Març
50	10 de Març.	25 de »

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em 3 de Novembro de 1906.

O 1.º Secretario

ELVIDIO DE ANDRADE.

44.º Obito

Convido os socios a recolherem a quota pelo fallecimento do 44 socios, Adolpho Moreira Gomes, sem multa até 14 de Novembro, e com multa de 20 %, até 29 do mesmo mez, sob pena de eliminação.

Secretaria da Directoria d'A Previdente em 29 de Outubro de 1906.

O 1.º Secretario

ELVIDIO DE ANDRADE

43º Obito

Convido os socios a recolherem a quota por fallecimento de D. Joaquina Ferreira Coutinho 43 occorido, sem multa até 25 de Outubro e com multa de 20% até 9 de Novembro, sob pena de eliminação.

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em 19 de Outubro de 1906.

1.º Secretario.

Elvidio de Andrade

Scientifico que foi readmittido o socio Silvino José Ferreira e que estão em observação os inscriptos D. Luzia de Albuquerque Maranhão Gouveia, José Ribeiro do Prado Andrade, contestados, Possidonio dos Santos Leal, com 44 annos, casado, residente em Grammame, Elpidio do Rego Toscano de Brito, 30, D. Victoria Umbelina Toscano de Brito, 30 annos, casados, residentes em Guarabira, Augusto Pereira de Vasconcellos, 37, D. Corina Ramos de Vasconcellos, 21, casados, residentes em Campina, Coralio Ramos, 20, solteiro, residente n'esta Capital, Anisio Borges Monteiro de Mello, 36, casado, residente em Areia, Joaquim Etelvino Beserra da Cunha, 30 annos e D. Gisilda Galvão da Cunha, 17, casados e residentes n'esta Capital.

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em 5 de Novembro de 1906.

Elvidio de Andrade.

1º. Secretario.

Vapor para descaroçar algodão

da afamada marca ingleza

Marshall, Sons & C,

força 3 cavallos

chegado no ultimo vapor inglez

Vende ALBERTO CERF

Rua Maciel Pinheiro 51

Parahyba.

Mercurio

Companhia de seguros Maritimos e Terrestre

Capital 2,000:000$000

Incorporada pela Associação dos Empregados no Commercio.

Rio de Janeiro

Agente da Parahyba

Eduardo Fernandes

Rua Maciel Pinheiro n.º 33

Engenho a venda

Vende-se o engenho Grammame (do meio), 5 leguas ao sul desta capital.

O engenho méde 1/2 legua em quadro, tem 1/2 legua de varzea larga, propria para o plantio de cannas, para safrejar 1500 a 2000 pães de assucar.

Tem terras frescas para planta, tanto pelo inverno como pela secca.

Ao pé do engenho estende-se um grande larangeiral e um coqueiral, fructiferos.

Entre varias fructeiras existem cafeieiros, jaqueiras, etc.

Nas terras do engenho existem: 2 rios de muito peixe; 1 grande taboleiro de mangabas; um bom cercado para refazer gados; bôa casa de farinha; e um alambique.

O engenho está em perfeito estado.

O seu preço é de 10 contos de reis

Quem o adquerir não se arrependerá, pois empregará muito bem o seu capital.

A tratar nesta capital com o TENENTE THOMÉ LINO ARCOVERDE.

(20 vezes)

Cajurubéba

Este energico e poderoso medicamente começou a ser vulgarisado em 1883 e os vinte e tres annos de sua existencia são de successo sem igual na cura de todas as molestias oriundas de um vicio de sangue, no tratamento das molestias da pelle, nas lencorrhéas ou flôres Brancas, na asthma, soffrimentos das vias respiratorias.

Os que têm experimentado este poderoso remedio dão testemunhas de sua infallivel acção, os attestados que os propagadores do Cajurubéba possuem contão-se aos centos.

23 Annos de Successo.

Depositario

MANOEL SOARES LONDRES.

Rua Maciel Pinheiro

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1.º Cirurgião Reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de outro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, Medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, Membro de diversas associações litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir **Cajurubéba**, em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao Xarope Ricord ioduretado.

O referido é verdade, o que affirmo em fé do meu grão.

Recife, 29 de Agosto de 1894.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

Optima Acquisição

Traspassa-se por venda o bilhar e todos os moveis existentes no Predio n.º 22, a rua Barão do Triumpho, (antiga estrada do carro) casa antiga e bem conhecida neste ramo de negocio.

Outro-sim, tambem se traspassa nas mesmas condições a loja de fasendas, miudesas, quinquilharias e vidros, situada a mesma rua n.º 24, com sortimento completo e perfeito, armação envidraçada, caza para residencia no mesmo estabelecimento, porem com independencia, cuja caza contem quatro quartos sala de jantar, quartos para creado, bom quintal e optima cacimba me uma cazinha que dá sahida para a rua do Dr. Cardoso Vieira.

As vendas serão effectuadas a dinheiro a vista ou a credito com fiador idoneo.

O motivo da venda se dira ao comprador

A tratarnos mesmos estabelecimentos com o proprietario.

ANTONIO VERISSIMO DE LUNA

Griza & Petrucci

Novo estabelecimento de vidros, louças, moveis e miudezas.

Importação directa das principaes casas d'Europa e America.

Deposito permanente de vidros como sejam: Chamines de todos as qualidades e tamanhos.

Copos brancos e de cores, expecialidade em copos de phantasia.

Grande sortimento de louças, serviços completos de pocellana para toilettes.

Lindissimos jarros para flores, centros para mesa.

Importante sortimento de candieros e lamparinas para quartos.

Completo sortimento de brinquedos para crianças.

Licoreiras e porta-copos o que ha de mais moderno.

Lindos vasos para pó de arroz.

Camas de ferro para casal, solteiros e crianças.

Machinas de custuras de diversas systemas.

Um sortimento variado de relogios para algibeira.

Ditos com musica para mesa.

Idem para parede de diversos tamanhos.

Completo sortimento de artigos para homens, a saber Punhos, Collarinhos, Camisas, Meias, Chapeos para cabeça, para sol e bengalas.

Cartões Postáes lindissimas collecções, primorosos cartões cabellos naturaes, ultima novidade.

Grande secção de fazendas para liquidação preços ao alcançe de todos.

Preços sem competencia Agrado e sinceridade

68 Rua Maciel Pinheiro 68

Parahyba.

Companhia Commercio e Navegação

Vapor „Parahyba"

E' esperado do norte até o fim do mez seguindo depois da demora necessaria para o Rio de Janeiro e escala.

Para carga e fretes trata-se com os agentes.

KRONCKE & C.ª

Rua Visconde de Inhauma 46

A INIMIGA

A PRISÃO DE VENTRE VENCIDA PELA ALOINA HOUDÊ

Graças aos *granulos* de *Aloina Houdê*, evitam-se a appendicite, as dyspepsias, gastralgias, enxaquecas, ideias tristes, que são o cortejo acostumado da prisão de ventre. Recommendada por todos os membros do corpo medico do mundo inteiro, facilitam a digestão e acabam com a prisão de ventre mais rebelde. 1 ou 2 granulos de *Aloina Houdê* na refeição da tarde produzem, na manhã seguinte sem colicas, uma evacuação normal, continuando-se este resultado durante 2 ou 3 dias, sem ser preciso tomar mais granulos. E' recommendado o seu uso regular nas molestias de figado, collicas hepaticas e febres dos climas quentes.

Tomada por dose de 4 até 6 granulos, á noite ao deitar, a *Aloina Houdê* constitue sem contestação o melhor purgante que ha.

— Vende-se em todas as boas pharmacias. — Deposito: A. Houdé, 29, rue Albouy, Paris.

Propriedade á venda

Vende-se a propriedade «Graça» a dois kilometros mais ou menos ao sul desta Capital, com um grande, fertil e variado terreno, adequado ao plantio da canna e quaesquer outras lavouras, contendo engenho devidamente aparelhado, movido a agua por uma roda de ferro de 40 palmos de diametro, casas de destillação, de vivenda assobradada com 7 espaçosas salas, 6 quartos, além de outros compartimentos, uma regular capella, cujas paredes tem mais de um metro de espessura, um optimo açude, alimentado por uma fonte, abundante em peixes e em volume d'agua, varios sitios de fructeiras, forno de cal, viveiro de pedra e cal para peixes, boa matta, varias fontes d'agua potavel, uma grande baixa de capim, cercados em construcção etc. etc.

E' uma propriedade que, devido á natureza de seus terrenos e a sua situação, se impõe a qualquer outra em vantagens.

O motivo da venda é desejar o proprietario retirar-se do Estado.

A tratar com João Lourenço de M. e Mello morador na mesma propriedade, e na Capital com o Dr. Guilherme da Silveira, á rua Nova n.º 10.

(15 vezes)

Os advogados

Eugenio Ferreira da Cunha e João Pereira de Castro Pinto encarregam-se de todas as causas perante o Supremo Tribunal Federal.

Escriptorio á Rua do Rosario n. 34, sobrado.

Hirsch, Hess & C.ª da Bahia

Compram pelles: de cabra 1.ª a 2$100 cada uma, de carneiro a 1$300 cada uma

Solicita-se correspondencia

Caxa do correio n. 8

BAHIA

Novo Gabinete Cirurgico Dentario de Trajano Gomes da Costa Filho.

Rua Amaro Coutinho n. 2, em frente a ladeira do Rosario.

Consultas: Das 9 da manhã as 4 da tarde.

Candieiros de jarros

PARA MESA

O que ha de mais moderno

RECEBERAM

Griza Petrucci

68 Rua Maciel Pinheiro — 68

Fabrica Popular

FERREIRA & C.ª

Tem a venda uma nova marca de cigarros — PEDRO AMERICO — fabricados cuidadosamente com fumo caporal fino.

39 Rua Maciel Pinheiro 39.

Aluga-se

A casa cita a rua "7 de Setembro" n. 1 a tratar com João de Brito de Lima e Moura.

Aluga-se

A casa para negocio cita a rua Maciel Pinheiro n.º 2, a tratar na rua General Ozorio n. 32 (antiga Rua Nova.)

Miguel da Rocha

Lecciona e afina piano, podendo ser procurado para tal fim á Rua d'Areia n.º 1.

Clinica Medico-cirurgica

Do Dr. Teixeira de Vasconcellos

Especialista em syphylis e molestias de pelle. Residencia: Rua das Mercêz, 131. Consultorio — Pharmacia Varandas, das 9 ás 11 horas.

Vinho de pasto

(Genuino de Collares)

Qualidade especial, que pela primeira vez vem a este mercado Em decimos e caixas de 12 garrafas.

Receberam

PAVA VALENTE & C.ª

Dr. Octacilio

Pratica e estudos especiaes sobre molestias dos pulmões, do coração e do estomago.

CIDADE DE AREIA

Bhering!!

É a melhor marca de chocolate que se encontra n'esta praça.

Preços 50 % menos que o estrangeiro.

Vende-se na MERCEARIA MAIA

19 Rua Maciel Pinheiro 19

Medico

Dr. Lima Filho dá consultas em sua residencia — Rua Barão da Passagem n.º 132, das 6 da manhã até 10 horas e das 3 ás 6 da tarde.

Acceita chamados para dentro e fora da capital.

Especialidades:

Febres — Parto e molestias de Senhoras.

IL GUARANY e SALVADOR ROSA

Operas completas para Piano

Vendem

Griza & Petrucci

a Rua M. Pinheiro n. 68

Aron Cahn & C.ª

FILIAL DE CAHN FRERES & C.ª

PARAHYBA)

Compram:

Algodão, Assucar, Borracha, Couros, Mamona e Sementes d'Algodão, pelos melhores preços do mercado.

Possuem armazens para depozitos de mercadorias por conta dos donos mediante modica estadia.

Escriptorio á Rua Marechal Deodoro, 32.

Mamanguape

Carro de aluguel

Aluga-se, para casamentos, baptisados e passaios a tratar na fabrica de Mosaico ou na raa Visconde de Inhaúma n. 12.

NOTA: Na mesma fabrica vende-se latas de azeite de carrapato a 10$000.

Está fóra de duvidas que os melhores cigarros actualmente são PEROLAS FINOS (ambré) de Paula Basto & C.ª

FABRICA PLANETA

Botina Elegante

Calçado CLARK

CONFIDO

MARCA REGISTRADA

Calçado CLARK

O unico superior

Um preço só

Homens e senhoras	Meninos
25$000	20$000

Extraordinariamente confortavel, muito elegante e o mais duravel

Ypiranga — Calçado extraordinariamente forte

Ultimo modelo americano

Para homens:

20$000 e 22$000

Depositarios J. Etelvino & C.ª

Parahyba. Rua Maciel Pinheiro, 54.

CASA BOTINA ELEGANTE

A Previdente

Sociedade de Beneficencia

Installada nesta Capital em 22 de Março de 1903

Tem pago 43 peculios na importancia de

190:690$000

O beneficio regular é de cinco contos de réis (5:000$000.)
Não estando completo o numero de mil soccios é correspondente ao que resulta da liquidação do obito anterior e de admittidos e readmittidos até o dia do que occorrer.

Os beneficiados têm direito a 300$000 de adiantamento para funeraes.

JOIA

De 15 a 40 annos incompletos	15$000
De 40 a 45 » »	20$000
De 45 a 50 » »	30$000
De readmissão	10$000

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E READMISSÃO

Ser maior de 15 e menor de 50 annos, não soffrer molestia fatal, não ser militar activo e nem mulher mundana.

Os pretendentes devem exhibir prova de identidade de pessoa e de idade, e, residindo em outros Estados, submetterem-se á inspecção medica.

Os que servirem-se de documentos ou testemunho falsos perderão o beneficio e as contribuições pagas.

Quotas e penas

Por fallecimento de cada socio pagam os sobreviventes, dentro do praso de **15 dias**, uma quota de beneficencia de **5$000 réis**, ou em outro praso igual com a multa de **20%**.

São obrigados tambem ao pagamento de uma quota **annual** de **2$000 réis** de Janeiro á Março de cada anno ou no mez de Abril ,com multa de **50%**, para as despesas sociaes.

Os socios que não pagarem essas multas e quotas ficarão eliminados.

Os socios não são obrigados ao pagamento de mais de duas quotas de beneficencia dentro de trinta dias, e [illegible] fallecam [illegible] desse praso tres ou mais.

[illegible] tores não são renumerados.

AGENCIAS: em Guarabira, Areia, Alagôa Grande, Mamanguape, Serraria, Araruna e Bananeiras.

EXPEDIENTE: Nos dias uteis das 10 horas da manhã as 4 horas da tarde, nos terminaes dos primeiros prasos até 6 horas da tarde e nos dos segundos e ultimos prasos até 8 horas da noite.

Séde em predio proprio

Rua Barão da Passagem n. 134-Parahyba, 27 de Outubro de 1906

MERCEARIA MAIA

Acaba de receber pelo ultimo vapor um sortimento completo de especialidades que não se encontram n'outra casa.

Cidra Ingleza
Farinha lactea (especial para crianças)
Biscoitos Francezes e Inglezes
Cerveja preta Ingleza
Aguas Mineraes

Concervas diversas
Chá verde especial
Idem preto
Legumes diversos
Manteiga Esbensem
Manteiga Plum
Linguas do Rio Grande
Compotas Americanas
Assucar refinado de 1.ª
Assucar em tablettes

Vinho Porto diversos
Idem de porto, Bordeaux
Collares F C, Viuva Gomes
Douro clarete, Chianti
Santerne, do Rheno etc.
Cervejas nacionaes e allemães
Azeite doce portuguez e francez

Vinagre branco e
tinto de Lisbôa
Vinhos aperitivos
Vermouths Francez
Idem Italiano
Vellas, Apollo, Etoile
Idem Clixy, apollinaris
Idem de cera de
todos os tamanhos.

Diversos:
Goiabada de cascão
Idem pesqueira
Sopas diversas
Chocolate em pó
Prezuntos
Toucinhos americanos
Marmelada Rio Grande

Cognac
licôres
champagne
etc. etc.

Copos finos; preços sem competencia!!
Café moido S. Paulo; 1 k.º 1200
Creolina Pearsou

Todas estas especialidades vendem-se na
MERCEARIA MAIA
TELEPHONE 63

Northern Assurance Company de Londres

FUNDADA EM 1836

Fundos accumulados

6.300.000

Auctorisada por Decreto n.º 8311 de 13 de Março de 1867, acceita seguros contra fogo, sobre predios, moveis e mercadorias.

Agentes neste Estado,

CAHN FRÈRES & C.ª

A Alfaiataria "Torre-Eiffel"

Precisa de officiaes para trabalhos de agulha, que conheçam e saibam desempenhar qualquer peça, com toda perfeição que lhe seja confiada.

Pagamento dos feitios

Calça de casimira	5$000
Pallitot sacco (idem)	17$000
« jaquetão (idem)	20$000
Fraque (idem)	28$000
Croiset (idem)	35$000
Casaca (idem)	40$000
Smoking (idem)	25$000

M. HENRIQUES DE SÁ.

LLOYD BRASILEIRO

M. BUARQUE & C.

DOS PORTOS DO NORTE

PAQUETE

MARANHAO

O paquete *Maranhão* sahio de Belem em 6 Esperado dos portos do norte a 12 de Novembro e sahirá para os portos de Recife, Macció, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Sahirá no mesmo dia as 10 horas.

Ritira-se malas do Correio as 7 horas.

Trem para passageiros as 8 horas da manhã.

DOS PORTOS DO SUL

PAQUETE

OLINDA

E' esperado dos portos do Sul até o dia 10 de Novembro o paquete *OLINDA* o qual seguirá no mesmo dia para os de Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos Itacoatiara e Manáos.

Sahirá no mesmo dia as 5 horas.

Ritira-se malas do Correio as 2 horas da tarde.

Trem para passageiros as 8 da manhã e 3 horas da tarde.

EXTRAORDINARIO

PAQUETE

GUAJARÁ

Esperado dos portos do Sul até o dia 12 de Novembro, sahirá depois de indispensavel demora para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Desde já engaja-se carga para aquelles portos.

Este paquete recebe carga de gado *vaccum. cavallar, lanigero, cerdum, aves e carga geral.*

LINHA DE NEW-YORK

PAQUETE

SERGIPE

Partiu do Rio de Janeiro a 7 de Outubro para New-york com escalla por Bahia, Pernambuco, Cabedello, Ceará, Maranhão, Pará e Barbados, esperado até 16 depois da indispensavel demora.

Esse paquete dispõe de optimas accommodações para passageiros, camaras frigorificas ,luz e ventilações eletricas.

Desde já engaja-se cargas para New-York e portos de sua escala.

Passagens e fretes são os mesmos cobrados pelas demais Emprezas para esse porto.

DO NORTE

PAQUETE

Esperado dos portos do Norte até o dia de Outubro.
Recebe-se cargas para todos os portos do Sul.

Para fretes, passagens, valores e mais informações na AGENCIA.

OBSERVAÇÕES:—No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perda, deve ser feita por ercripto ao agente respectivo, no porto da descarga, dentro de 3 dias, depois de finalizar.

Não procedendo essa formalidade, a Companhia fica isenta de toda responsabilidade.

Os Vopores da Linha do Norte sahem do Rio de Janeiro todos os domingos.

As chegadas a Cabedello aos Sabbados ou Domingos, quer do Sul quer do Norte.

Os engajamentos para carga avultada deverão ser pedidos, 3 dias antes do dia da chegada dos vapores.

Quando houver carga em quantidade superior á praça reservada para este porto, nos paquetes da linha, será recebida pelos vapores cargueiros.

As encommendas serão recebidas até as 4 horas da tarde da vespera da partida dos vapores.

Recebe-se carga com fretes á pagar no porto do destino.

O AGENTE

Eduardo Fernandes

RUA MACIEL PINHEIRO N. 33

Pós de São Lazaro

Poderoso medicamento contra os cancros venereos, feridas syphiliticas e de outras naturezas.

As innumeras e milagrosas curas que este poderoso remedio tem feito dentro de pouco tempo, nos habilita a proclamar com verdadeiro enthusiasmo as suas altas virtudes curativas afim de que esta noticia chegue ao conhecimento da humanidade padecente em proveito de quem quero que redunde esta publicação. Uma caixa 2$000. Encontra-se este grande medicamento na pharmacia de Simão Patricio da Costa.

Rua Senador Alvaro Machado. n. 1.

Cidade de Areia

—:—

Consignação

PELO VAPOR «INVENTOR»

Vinho para meza em 5.ºs 10.ºs, e 20.ºs.

Collares, Virgem especiaes

Recebeu

EDUARDO FERNANDES

134—RuaB. da Passagem—134

—:—

Sanguesugas Hamburguezas e Ventozas, na Barbearia Rangel rua Direita N. 69.

—:—

Cimento superior

Qualidade e peso garantidos — Barrica de 120 kilos á 10$000; meia dita de 60 kilos á 5$500.

Vendem Paiva Valente & C.ª

Rua Maciel Pinheiro

Charutos Dannemann

SÃO OS MELHORES

Legitimos somente com o sollo perfurado

Cuidado com as innumeras imitações

VENDE-SE AO PREÇO DA FABRICA NA CASA A. CERF.

40—R. VISCONDE D'INHAUMA—40

A Equitativa

Seguros sobre a vida Maritima e Terrestre

Seguros realizados	200.000:000$000
Sinistros pagos	2.000:00 $000
Fundo de garantia	4.000:000$000

Apolices com resgate semestral em dinheiro sem prejuizo de seguro

SORTEIO EM 15 DE ABRIL E 15 DE OUTUBRO

Relação das apolices premiada no Sorteio de Abril e Outubro do onnopassado

Numero de Apolices	NOMES DOS SEGURADOS	RESIDENCIA
	1904—15 de Abril—1.º Sorteio	
11250	Manoel Ribeiro da Silva Neco	Januaria—Minas
11253	João Moreira de Castro	» »
11730	Antonio Generoso da Silva	» »
8730	Carlos Paiva de Souza Lemos	ecife—Pernambuca
10176	José Alves de Souza	apital Federal
7635	Julio de Araujo Rodrigues	ıraná
8699	José Bomfim	racajú
10305	Symphronio da Costa Gondim	reia—Parahyba
4739	Manoel Maria Lobato	apital Federal
7563	Antonio Proost Rodovalho Junior	S. Paulo
6102	Nagib Saed Lassmar	Alto Purús—Amazonas
6106	» » »	» » »
7131	Alipio Mendes de Oliveira	Quarahy—R. G. do Su
	15 de Outubro—2.º Sorteio	
6070	Domingos papi	Miuas Geraes
10363	Alfredo Barros	Floresta—Pernambuco
7590	João Nunes Leite	Maceió—Alagoas
8654	Octaviano de Castro Silva	Rio Purús—Amazonas
12765	Dr. Alfredo B. Monteiro	Capital Federal
13233	José de Oliveira Filho	Januaria—Minas
4814	Antenor Guimarães	Victoria—E. Santo
10364	Manoel Rodrigues Nino	Floresta—Pernambuco
12775	Coronel Damasio de Oliveira	Capital Federal
10388	D. Maria Rodrigues da Silva	Cabrobó—Pernambuco
6084	Oscar Niemeger Filho	Capital Federal
10365	Manoel Rodrigues Nino	Floresta—Pernambuca
6156	Cap. T.te J. A. dos Santos Porto	Capital Federal
10366	Luiz Rodrigues de Mello	Floresta—Pernambuco

Leonidas Castro, Agente Geral.

FABRICA POPULAR

Os proprietarios desta fabrica a vapor, scientifica maos seus numerosos fregueses, que desta data em diante, passam a vender seus productos pelo sseguintes preços:

Cigarros de Fumos Picados

Milheiro de cigarross "Populares"	8$500
« « « "Osorio"	8$000

Cigarros de Fumos Desfiados

Milheiro de cigarros "Populares" Goyano	8$050
« « « "Mimosos" caporal	8$500
« « « "Primorosos" mineiro	8$500
« « « Em carteirinhas, Mascotte, caporal	8$500
« « » Palha de milho, goyano	9$000
« « « Em carteirinhas Bouquet	
« « « de caporal especial com chromos	9$500

NOTA:—De accordo com a quantidade de milheiros, faremos o desconte de cinco por cento.

Fumos a preços liquidos.

Kilo de fumo desfiado goyano especial	6$000
« « « « caporal «	6$000
« « « « Rio Novo, em pacotinhos, contendo cada kilo 50 pacotes	4$000
« « « « Rio Novo	3$000
« « « « Caporal	3$500
« « « Em corda Baependy	1$400

Parahyba 2 de Janeiro de 1906.

FERREIRA & C.ª Successores.

Secção Commercial

Recebedoria de Rendas

Semana de 5 á 10 de Novembro de 1906.

Preços dos Generos de producção do Estado sujeitos a direitos de exportação

Aguardente de canna litro	200
Aguardente de mel litro	150
Aguas medicinaes	5$000
Alcool litro	350
Algodão em pluma kilo	720
Dito em caroço kilo	240
Alho kilo	400
Areia de moldar kilo	020
Argilla kilo	020
Arreios para animaes	5$000
Arroz descascado kilo	400
Assucar refinado kilo	400
Dito branco kilo	300
Dito turbinado kilo	225
Dito someno kilo	200
Dito demerara kilo	190
Dito mascavado kilo	150
Dito bruto kilo	055
Aves não classificadas Uma	1$000
Borracha kilo	$900
Borra de oleo de semente de de algodão	120
Botina par	10$000
Café kilo	400
Cal kilo	120
Calçados com talão	3$000
» sem talão par	1$500
Charuto Cento	5$000
Cigarros Milheiro	7$000
Cigarrilhos kilo	1$000
Côcos Cento	5$000
Conffeli kilo	1$500
Cordas Cento	2$000
Couros de boi kilo	900
Ditos de bóde e outros kilo	200
Ditos verdes kilo	350
Carne	1$000
Carvão animal	050
Cigarrilho milheiro	28$500
Cacáu kilo	600
Cebollas kilo	400
D. generos	2$000
Doces kilo	1$000
Dormentes Um	700
Esteiras kilo	1$000
Farinha de mandioca Litro	60
Fava	200
Feijão	300
Ferramentas grosseiras	600
Ferramentas polidas	8$000
Fio de algodão kilo	1$500
Fructas kilo	200
Fumo em folha kilo	440
Dito em rolo kilo	550
Dito em corda kilo	550
Dito picado kilo	2$000
Dito desfiado kilo	2$000
Dito tanissado kilo	700
Gado vaccum um	100$000
Dito cavallar um	100$000
Dito caprino e lanigero um	10$000
Gallinha	1$000
Gêlo kilo	200
Goma de mandioca	300
Giz kilo	800
Gomma Litro	600
Hervas medicinaes kilo	500
Impressos kilo	2$000
Legumes não classificados	400
Madeira de construcção	2$000
Melaço litro	050
Mel de canna	400
Mel de abelha e outros litro	800
Milho litro	80
Oleo de ricino	500
Oleo de semente de algodão kilo	400
Ossos kilo	050
Pastas de algodão kilo	050
Pau brazil	080
Perú	3$000
Pontas de boi kilo	010
Queijos kilo	1$500
Raizes medicinaes	1$000
Redes de fio de algodão	6$000
Resinas kilo	060
Sabão kilo	500
Sêbo kilo	400
Sabugos de chifre kilo	010
Semmente de algodão kilo	040
Dita de mamona kilo	150
Solla Meio	5$500
Suino um	20$000
Semente de coentro litro	400
Tecido de algodão kilo	1$500
Tijollo de barro Milheiro	15$000
Dito mosaico Milheiro	250$000
Tóros de madeira Cento	6$000
Toucinho kilo	1$000
Trapos de Algodão kilo	300
Vellas de cêra kilo	600
Vaqueta uma	4$000
Vinagre Litro	400
Vinho Litro	200
Xaropes medicinaes	5$500

—:—

Exportação

Taxas a que estão sujeitas as mercadorias de producção do Estado, na exportação por mar e mezas de Rendas de Guarabira, Alagoa Grande e Itabayanna, de accordo com o orçamento vigente:

Pelles em sangue de qualquer animal	25 %
Toros e achas de lenha	20 %
Couros seccos, salgados ou espichados, metal ou obras velhas, perfeitas ou inutilisadas.	15 %
Taboas, madeiras de construcção, cimento, cal, aguardente, alcool, mel, sementes de algodão e de mamona.	10 %
Borracha de qualquer especie, fumo e seus preparados.	8 %
Algodão em pluma, em caroço e os demais generos não classificados.	7 %
Assucar, café em polpa e despolpado e animaes.	5 %
Fio e tecido da Fabrica Tibiry, alcool desnaturado, productos graphicos typographico e cigarros das fabricas do Estado.	2 %

Embarque: Por volume até 80 kilos, de qualquer mercadoria 50 réis. Idem, idem maior de 80 kilos 10 réis.

Caridade: Por volumes de algodão e assucar qualquer que seja o pezo 100 réis. Idem, idem, de outra mercadoria, qual quer que seja o pezo 50 réis.

Algodão do sertão 15 k	8$000
» 1.ª » »	8$200
» mediano » »	8$400
Semente de mamona »	1$100
Caroço de Algodão » »	$200
Café » »	7$400
Assucar bruto » »	1$200
Areia de moldar » »	$250
Courinhos cento	120$000
Couros seccos espichados	$700
» » salgados	$700
Borracha de maniçòba	1$800
» » mangabeira.	$800

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

Paquete

BEBERIBE

Commandante M. de Andrade

E' Esperado neste porto até o dia 15 de Novembro o paquete *Beberibe* o qual seguirá para o norte ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

Para carga e passagens a tratar com o agente.

EPIMACO B. DOS SANTOS.

PORTOS DO SUL

Paquete

UNA

Commandante João Boxh

E' esperado neste porto no dia 12 de Novembro o paquete *UNA* o qual seguirá para o Sul ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

Para cargas encommendas e passagens a tractar com

EPIMACO B. DOS SANTOS.
RUA V. DE INHAUMA 28

Chamo a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª que a é seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Compauhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

O Agente
Epimaco B. dos Santos

Thos & Jas Harrison Liwerpool

Vapor Inglez

"Navigator"

procedente dos portos do norte e esperado em Cabedello até o dia 4 de Novembro seguindo depois da demora necessaria para o porto de Liverpool.

Para carga, fretes e encommendas trata-se com os agentes

KRONCKE & C.ª
Rua Visconde de Inhauma—46

N. B. Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agenciano acto da abertura para poder verificar oh prejuizoe a rita uve oeefs as

—:—

Xarque Superior!!!

Ultima novidade neste artigo em latas de 3, 5 e 10 kilos vende-se na

—MERCEARIA MAIA—
de
MAIA & IRMÃO
19 Rua Maciel Pinheiro 19